

LEI Nº 557 / 73

“AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA A DELEGACIA, QUARTEL DE POLÍCIA E CADEIA PÚBLICA”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais o terreno de 10.000 m² localizado no Bairro Parque Safira, nesta cidade, recentemente desapropriado ao Sr. Michel Francisco e sua mulher para o fim de serem construídos os prédios da Cadeira Pública , Delegacia e Quartel de Polícia.

Art. 2º. Do instrumento de doação deverá constar cláusula de reversão do terreno ao patrimônio Municipal se o donatário não usa-lo para ao fim a que se refere esta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

A) Paulo Fraga – Prefeito Municipal.